



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº 007/2012-CI-CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67-térreo, no dia 30/03/2012.

**Aprova prorrogação de contrato de professores temporários.**

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o disposto no artigo 2º da **Resolução nº 314/2011-CAD**;

considerando as solicitações de renovação de contrato de professores temporários dos departamentos de Matemática, Física, Química, Ciências e Estatística;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação dos contratos vincendos de professor temporário, conforme quadro abaixo:

DEPTO	DOCENTE	CARGA HORÁRIA
DMA	AKEMI YAMAGATA YAMAMOTO	40
	CLARA MATIKO UEDA	40
	JÚLIO CESAR GOELHO	40
	LUCIANO FERREIRA	40
	MACIEL DE ARAÚJO CARLOS	40
	MARIA LAURICÉIA DA S. SHIMONISHI	40
	ROSELI NOZAKI G. DE ANDRADE	40
	SÉRGIO MARCUSSI GASPECHAK	40
	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	40
DFI	AILTON DA SILVA FERREIRA	40
	ANA PAULA GIACOMASSI LUCIANO	40
	DANIEL GARDELLI	40
	VICTOR ENRIQUE VIZCARRA RUIZ	40
DQI	LUZIA OTILHA BORTOTTI FÁVERO	40
DES	ADRIANA STRIEDER PHILIPPSEN	40
	DANIELLE PERALTA	40
	LUCIMARY AFONSO DOS SANTOS	40
	SIMONE DEMEIS BRAGUIM	40
	WALDIR V. DA SILVA JUNIOR	40

.../



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

.../Resolução nº 007/2012-CI/CCE

fl.02

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

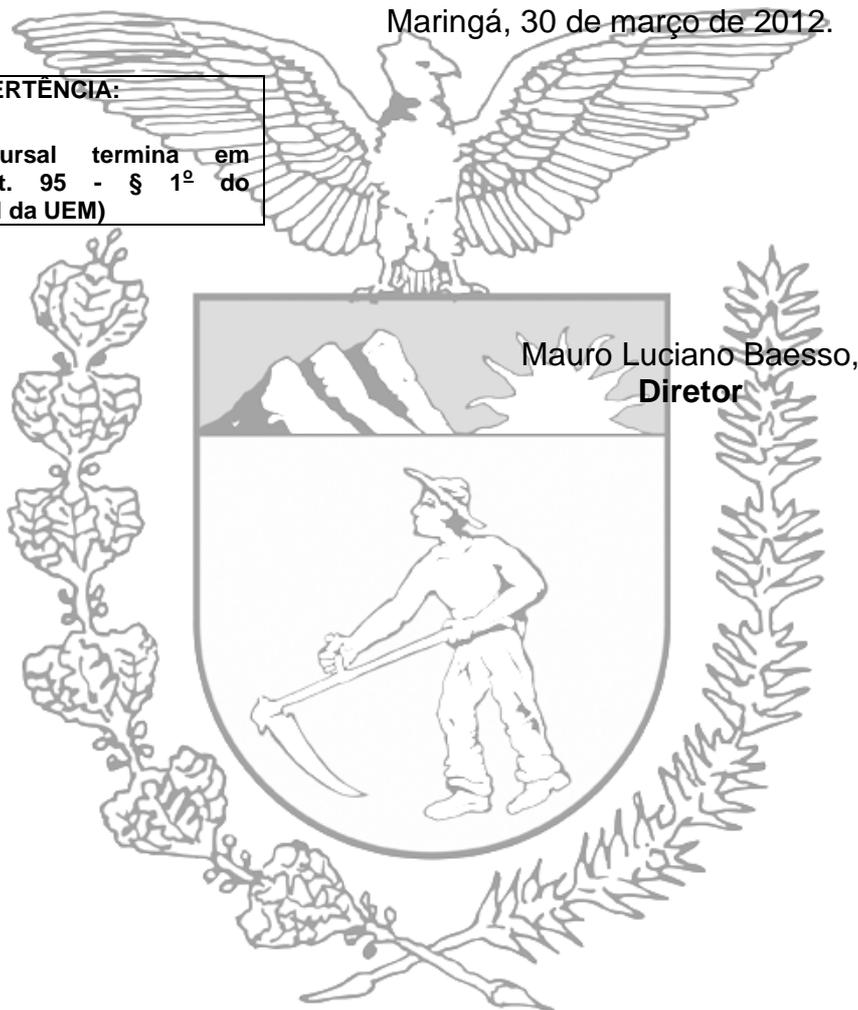
Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de março de 2012.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 09/04/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)





*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

